

PORTARIA Nº 128/2015

**Homologa a conclusão do Estágio Probatório
do servidor André Mendonça de Moraes.**

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe o § 7º do artigo 30 da Lei Municipal nº 254/93, de 29 de março de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar estável no serviço público, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, o servidor André Mendonça de Moraes.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 14 de Dezembro de 2015**

Mauro Garcia
Presidente